



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 144/2024, QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2025. ”, de autoria do Prefeito Municipal.

Veto enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG para análise.

O veto em questão teve como fundamento o fato de que o valor das emendas apresentadas extrapolaria o teto previsto na Lei Orgânica.

A análise desta Assessoria limita-se apenas à legalidade das proposições, não adentrando ao mérito.

Assim, uma vez que restou demonstrado que os valores aprovados extrapolam o valor previsto na legislação aplicável, somos de parecer pela legalidade do voto.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605